

**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEB. DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 265-
1266 - E-mail: pmssa@shima-net.com.br

C.G.C.: 76.290.659/0001-91

LEI N.º 878/2007.

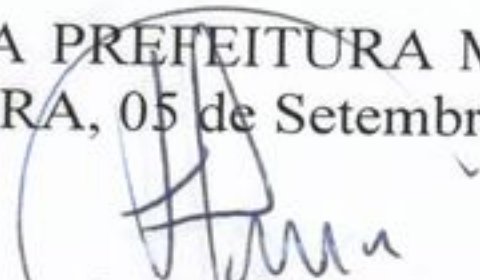
Súmula: Cria Programa "TREINAMENTO AGRÍCOLA - FRUTICULTURA", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º - Fica criado o Programa "TREINAMENTO AGRÍCOLA - FRUTICULTURA" para atendimento aos agricultores deste município.
- Art. 2º - A partir deste, em cada exercício poderão ser realizados até 04 eventos agrícolas da área de fruticultura para atendimento aos agricultores do município abrangendo o seguinte:
- a) contratação de técnicos;
 - b) contratação de empresas consultoras;
 - c) aquisição de material de consumo para realização dos eventos.
- Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, o crédito adicional especial no valor de R\$: 4.000,00 (Quatro mil reais), para criação de dotação específica a cobertura de despesas destinadas á aplicação de recursos no exercício de 2007, não constante do orçamento em vigor, por decreto que regulamentará a presente lei.
- Art. 4º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, será oferecido á anulação parcial de dotação orçamentária autorizada em lei, com amparo no item III, da lei 4.320, de 17 de março de 1964, integrante do decreto de regulamentação da presente lei.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
DA AMOREIRA, 05 de Setembro de 2007.


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal.

Alex Váz Vieira
Chefe de Gabinete.

JORNAL *Pzeta Regional*

DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/09/2007

FLS. 02